



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 396

A Sanção

Sala das Sessões, 20 / 9 / 1960

*João José de Freitas*  
MUNICIPA DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,  
Decreta:

Art. 1º - Ficam suspensas por tempo indeterminado as subvenções concedidas as escolas particulares sediadas neste Município, que estão no gozo deste direito.

Art. 2º - Ficam isentas de que preceitua o Art. 1º, as escolas cujas professoras submeteram-se ao concurso instituído pela Municipalidade e que foram aprovadas, bem como as escolas de instituições mantidas pelo Governos Federal e Estadual, ou por entidades de âmbito Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1960.

*João José de Freitas*

Presidente

*Antônio de Souza Araújo*

1º Secretário

*Luiz de Souza Araújo*

2º Secretário

*Uelo em parte  
20/9/60*